

## RELATÓRIO DE HABILITAÇÃO

### EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2014

**Processo nº:** 2820/2014 – 201400031000092

**Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de terraplenagem no loteamento Luciano Peixoto no município de Pirenópolis, Goiás.

Os membros da Comissão Permanente de Licitação, incumbidos dos trabalhos relativos à Tomada de Preços nº 007/2014, analisaram os Documentos de Habilitação das empresas licitantes, de acordo com o estabelecido no Instrumento Convocatório e legislação pertinente, e chegaram às seguintes conclusões:

#### **1) DO COMPARECIMENTO**

1.1. Na sessão ocorrida no dia 19/12/2014, procedeu-se a identificação das licitantes e a abertura dos envelopes nº 01 – Documentação de Habilitação, os quais foram disponibilizados aos presentes para que rubricassem os documentos constantes dos mesmos, conforme Ata lavrada no decorrer da Sessão.

1.2. Compareceram ao certame as empresas:

- a) F.E MÁQUINAS, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA - EPP;
- b) IBIZA CONSTRUTORA LTDA;
- c) AL ALMEIDA ENGENHARIA LTDA;
- d) TVA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP;
- e) CONSTRUTEQ CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGENS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP.

#### **2) DA ANÁLISE DOCUMENTAL**

2.1. Inicialmente, a Comissão de Licitação encaminhou à Gerência de Obras os documentos para que a mesma se manifestasse quanto à **habilitação técnica** das licitantes.

2.2. A GEROB através de Despacho nº 039/2014 se manifestou, conforme planilha resumo abaixo:

<b>RESUMO DA ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL DAS EMPRESAS LICITANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº007/2014. PROCESSO (2820/2014)</b>
--

EMPRESA	LOTE	ATENDE A TODOS OS REQUISITOS
IBIZA FE MÁQUINAS TERRAPLANGEM E MÁQUINAS E PAVIMENTAÇÃO LTDA	ÚNICO	SIM
FE MÁQUINAS TERRAPLANGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA	ÚNICO	NÃO. Na visita técnica realizada no dia 12/12/2014 no loteamento Luciano Peixoto no Município de Pirenópolis, o representante da licitante que compareceu, o Sr. Júlio Alves Salgado Filho, conforme folha 308 dos autos, não é Engenheiro Civil estando assim em desacordo com o item "c" do item 6.3 (Documentação relativa à qualificação técnica) do Edital Tomada de Preço nº 007/2014.
AL ALMEIDA ENGENHARIA LTDA	ÚNICO	SIM
TVA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA	ÚNICO	SIM
CONSTRUTEQ - CONSTRUÇÕES TERRAPLANAGEM EQUIPAMENTO EIRELI	ÚNICO	SIM

**Eng.º Humberto Campos Teixeira**

Analista Técnico - Eng.º Civil

**Eng.º Alessandro Gonçalves de Oliveira**

Analista Técnico - Eng.º Civil

**Eng.º Danilo Machado Raya**

Analista Técnico - Eng.º Civil

**Eng.º Ronaldo Moura Brandão**

Analista Técnico - Eng.º Civil

**Hélio José da Silva Filho**

Diretor Técnico- DITEC

2.3. Na sequência a Comissão de Licitação solicitou à Divisão de Contabilidade desta agência para que se manifestasse quanto aos balanços apresentados. Esta, emitiu parecer em separado por empresa, conforme consta às fls. 479/483, apresentando o seguinte resultado:

I – Empresa CONSTRUTEQ CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGENS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP:

- Balanço Patrimonial, devidamente assinado pelo sócio-administrador e pelo contador responsável;
- NÃO apresentou cópias do livro diário, contendo o termo de abertura e encerramento, com sequência numérica e autenticação da Junta Comercial do Estado de Goiás;
- Conforme os números extraídos do Balanço Patrimonial, apresentando boa situação financeira, pois todos os índices de liquidez apresentaram maiores que 1,00.

II – Empresa F.E MÁQUINAS TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA – EPP:

- Balanço Patrimonial, devidamente assinado pelo sócio-administrador e pelo contador responsável;
- Apresentou cópias do livro diário, contendo o termo de abertura e encerramento, com



SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE,  
RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA,  
CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS



seqüência numérica e autenticação da Junta Comercial do Estado de Goiás;  
 - Conforme os números extraídos do Balanço Patrimonial, apresentando boa situação financeira, pois todos os índices de liquidez apresentaram maiores que 1,00.

III – Empresa TVA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA – EPP:

- NÃO apresentou o Balanço Patrimonial do ano de 2013, devidamente assinado pelo sócio-administrador e pelo contador responsável;
- NÃO apresentou cópias do livro diário, contendo o termo de abertura e encerramento, com seqüência numérica e autenticação da Junta Comercial do Estado de Goiás;
- Não teve como analisar os índices apresentados.

IV – Empresa AL ALMEIDA ENGENHARIA LTDA:

- Balanço Patrimonial, devidamente assinado pelo sócio-administrador e pelo contador responsável;
- Apresentou cópias do livro diário, contendo o termo de abertura e encerramento, com seqüência numérica e autenticação da Junta Comercial do Estado de Goiás;
- Conforme os números extraídos do Balanço Patrimonial, apresentando boa situação financeira, pois todos os índices de liquidez apresentaram maiores que 1,00.

V – Empresa IBIZA CONSTRUTORA LTDA:

- Balanço Patrimonial, devidamente assinado pelo sócio-administrador e pelo contador responsável;
- Apresentou cópias do livro diário, contendo o termo de abertura e encerramento, com seqüência numérica e autenticação da Junta Comercial do Estado de Goiás;
- Conforme os números extraídos do Balanço Patrimonial, apresentando boa situação financeira, pois todos os índices de liquidez apresentaram maiores que 1,00.

2.4. A Comissão de Licitação após o recebimento dos pareceres apresentados pela GEROB e DICON analisou toda a documentação das licitantes apresentado o seguinte:

CHECKLIST DE ANÁLISE DOCUMENTAL COM INDICAÇÃO DE PÁGINAS

06 – ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO	F.E Máqs.	IBIZA	AL ALMEIDA	TVA	CONSTRUTEQ
<b>6.1 – Documentação relativa à habilitação jurídica:</b>					
a) Cédula de identidade, no caso de pessoa física;	-	195/6	398/9	357	318
b) Registro comercial, no caso de empresa individual;					
c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da ata de eleição de seus administradores;	275/80	198/204	400/5	358/62	319/21
d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;					
e) Declaração da inexistência de superveniência de fato impeditivo à habilitação, conforme modelo do <b>Anexo IV</b> ;	281	205	407	363	322
f) Declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 14 (quatorze) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 ( <b>Lei nº 9.854/99</b> ), conforme modelo do <b>Anexo V</b> .	282	206	408	364	323
g) Certificado de Regularidade de Registro Cadastral (CRRC) no status “regular” emitido pelo CADFOR – Cadastro de Fornecedores da SUPRILOG – Superintendência de Suprimentos e Logística da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento do Estado de Goiás, em plena validade e compatível com o objeto licitado ou emitido por qualquer entidade da Administração Direta ou Indireta, devidamente atualizado.	283/4	207/8	409/10	356	324
<b>6.2 – Documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista:</b>					
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);	285	210	412	365	325
b) Certidão conjunta de Débitos relativos aos Tributos	286	211	413	370	328

Federais e à Dívida Ativa da União, expedida em conjunto pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal do Brasil.					
c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria da fazenda do Estado onde a licitante tem sua sede.	287	212	415	369	329
c.1) No caso de licitantes com sede fora do Estado de Goiás, deverá ser apresentada também a prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual de Goiás, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás. A certidão de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual de Goiás poderá ser obtida em <a href="http://www.sefaz.go.gov.br">www.sefaz.go.gov.br</a> , em “Serviços” – “Certidão Negativa de Débitos” – “Emissão de Certidão Negativa de Débitos” – “Certidão de Dívida Ativa”.	-	-	-	372	330
d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, expedida pela Secretaria de Finanças do município da sede da empresa licitante.	288	214	416	-	-
e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal para a sede da empresa licitante.	289	215	420	368	331
f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, expedida pelo INSS (C.N.D).	290	216	Usou CRC	367	332
g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da CLT.	291	217	422	371	333
<b>6.3 – Documentação relativa à qualificação técnica:</b>					
a) Certidão de registro ou inscrição junto ao CREA – Conselho Regional de Arquitetura e Agronomia da firma participante e de seus responsáveis técnicos e visto do registro no CREA-GO, se a firma participante for inscrita em outra região, de acordo com a Resolução n.º 413/97, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia;					
b) Comprovação da capacitação técnico-operacional: Atestado(s) de capacidade técnica compatível (is) em características e quantidades, passado(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado registrado no CREA em nome da empresa, que comprove estar exercendo ou ter exercido os serviços constantes ao objeto da presente licitação.					
c) Declaração de comparecimento em visita técnica ao local dos serviços, feita por Engenheiro Civil da empresa licitante e atestada pela Gerência de Obras da AGEHAB.					
<b>d) A visita poderá ser agendada até o 3º (terceiro) dia anterior à data de abertura da licitação através do telefone (62) 3096-5035 com Sra. Sandra.</b>					
e) É vedada a indicação de um mesmo profissional como Responsável Técnico por mais de uma Empresa proponente, fato este que desqualificará todas as envolvidas.					
<b>6.4 – Documentação relativa à qualificação econômico-financeira:</b>					
a) Certidão Negativa de Falência e recuperação judicial, expedida pelo Distribuidor Judicial, da Comarca da sede da empresa, onde conste o prazo de validade e não havendo explicitação do prazo de validade, somente será aceita com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias.	309	243	438/9	388	349
b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;	310/16	244/53	440/5	Não apresentou	350/53
b.1) A comprovação de boa situação financeira será avaliada através de no mínimo um dos seguintes índices contábeis, o qual deverá ser maior ou igual a 1:					
- ILC: Índice de Liquidez Corrente ou,					

- ILG: Índice de Liquidez Geral ou,							
- GS: Grau de Solvência							
$ILC = \frac{AC}{PC}$	=	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$					
$ILG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$	=	$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$					
$GS = \frac{AT}{PC + ELP}$	=	$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$					
b.2) As empresas que não tenham concluído seu primeiro exercício social poderão apresentar balancetes, certificados por auditor independente.							
c) Comprovação de capital social mínimo de <b>R\$ 43.596,00 (quarenta e três mil quinhentos e noventa e seis reais) ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do total estimado da contratação, conforme preconiza o § 3º do art. 31 da Lei Federal nº 8.666/93</b> , admitida a sua atualização, até aquela data, por índices oficiais.			OK	OK	OK	OK	OK
6.6 – Como regra geral, os documentos relativos à habilitação jurídica (item 6.1), regularidade fiscal (item 6.2) e qualificação econômico-financeira (item 6.4) deste edital poderão ser substituídos pelo Certificado de Regularidade de Registro Cadastral – CRRC junto ao Cadastro Unificado do Estado - CADFOR da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento do Estado de Goiás – SEGPLAN.							

### 3) DA HABILITAÇÃO

Após a explanação acima, a Comissão de Licitação DECLARA na presente licitação:

**HABILITADA** as empresas:

- IBIZA CONSTRUTORA LTDA;
- CONSTRUTEQ CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGENS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP.

**INABILITADA** as empresas:

- F.E MÁQUINAS TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA – EPP por ter realizado a visita técnica através do Sr. JÚLIO ALVES SALGADO FILHO, Tecnólogo em Estradas e não por Engenheiro Civil, contrariando o disposto contido no item 6.3 alínea “c” do Edital;
- AL ALMEIDA ENGENHEIRA LTDA por ter indicado a empresa PAVIMETAS ENGENHARIA LTDA para atendimento da exigência contida no item 4.7 do Edital. Ocorre que não há nenhuma identificação ou documentos que comprove que a empresa indicada se enquadra na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte.
- TVA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA – EPP por ter deixado de apresentar o Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, conforme exigência contida no item 6.4, letra “b” do Edital.

### 4) DO RESULTADO



O resultado desta avaliação foi pautado nas estritas exigências do Edital de Licitação e nas Leis e Instruções vigentes.

Goiânia/GO, 08 de janeiro de 2015.

ROSANA DE FREITAS SANTOS  
Presidente da CPL

AQUILINO ALVES DE MACEDO  
Membro da CPL

NEILA MARIA MELO DE OLIVEIRA  
Membro da CPL